



**PORTARIA Nº 18/PROGRAD/UNIFESP**

Dispõe sobre o calendário do processo de matrícula nos cursos de graduação de regime semestral e anual para o ano letivo de 2014

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo, nos termos do inciso III do artigo 173 do Regimento Geral da UNIFESP, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de matrícula, RESOLVE:

Art. 1º - A matrícula é o ato através do qual o acadêmico vinculado à UNIFESP manifesta formalmente o interesse em manter-se matriculado no curso ao qual está vinculado institucionalmente.

Parágrafo Único - A matrícula deverá ser efetuada pelo acadêmico em sistema eletrônico acessível pela *Intranet*, salvo na impossibilidade comprovada de assim efetivá-lo.

Art. 2º - A matrícula para os cursos de regime semestral ocorrerá em três etapas:

I – 1º período: período no qual o acadêmico escolhe as unidades curriculares (UCs) que deseja cursar no período letivo, incluindo preferencialmente as UCs do seu termo e/ou as de termo anterior ainda não cursadas ou com reprovação, buscando sempre observar a sequência estabelecida na matriz curricular do curso;

II – 2º período (Acomodação): período no qual o acadêmico deverá conferir o deferimento de suas inscrições do 1º período, podendo excluir e/ou incluir novas UCs que ofereçam vagas remanescentes em sua proposta de matrícula;

III - 3º período (Exclusão): período no qual o acadêmico poderá somente excluir UCs da sua proposta de matrícula, para que não implique em uma reprovação por frequência.

Parágrafo único – O acadêmico deverá preencher, na escolha das UCs, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal prevista para aquele período, ou seja, 20 horas semanais para cursos em período integral e 10 horas semanais para cursos em período parcial, exceto em situações especiais que deverão ser submetidas ao Conselho de Graduação, sob risco de ter a matrícula considerada nula, ficando sujeito à perda de vaga, nos termos do Art. 54, item VII do Regimento Geral.

Art. 3º - A matrícula para os cursos de regime anual ocorrerá em uma única etapa:

I – o acadêmico deverá manifestar interesse, através de formulário eletrônico, em manter seu vínculo com a instituição.

Art. 4º - A matrícula é obrigatória para os acadêmicos de todos os cursos de graduação e ocorrerá de acordo com o calendário do Anexo I.

Art. 5º - As demais regras do processo de matrícula, incluindo os critérios para deferimento das inscrições em UCs, estão estabelecidas na [Portaria Normativa Prograd 02/2013](#).

São Paulo, 19 de dezembro de 2013.

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto  
Pró-Reitora de Graduação



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DA REMATRÍCULAS DO 1º SEMESTRE 2014 DOS CURSOS**

	<b>1º Período</b>	<b>2º Período (Acomodação)</b>	<b>3º Período (Exclusão UC)</b>	<b>Trancamento</b>	<b>Início das Aulas</b>
<b>Baixada Santista</b>	17/02/2014 a 19/02/2014	24/02/2014 a 26/02/2014	14/04/2014 a 18/04/2014	17/02/2014 a 18/04/2014	06/03/2014
<b>Diadema</b>	07/03/2014 a 09/03/2014	11/03/2014 a 12/03/2014 e 14/03/2014	14/04/2014 a 18/04/2014	17/02/2014 a 18/04/2014	17/03/2014
<b>Guarulhos</b>	17/02/2014 a 19/02/2014	11/03/2014 a 14/03/2014	14/04/2014 a 18/04/2014	17/02/2014 a 18/04/2014	24/03/2014
<b>Osasco</b>	17/02/2014 a 19/02/2014	24/02/2014 a 26/02/2014	14/04/2014 a 18/04/2014	17/02/2014 a 18/04/2014	10/03/2014
<b>São José dos Campos</b>	17/02/2014 a 19/02/2014	24/02/2014 a 26/02/2014	14/04/2014 a 18/04/2014	17/02/2014 a 18/04/2014	06/03/2014
<b>São Paulo (Tecnologias)</b>	13/01/2014 a 15/01/2014	27/01/2014 a 28/01/2014	27/01/2014 a 28/01/2014	17/02/2014 a 18/04/2014	20/01/2014
<b>São Paulo (Cursos Anuais)</b>	13/01/2014 a 15/01/2014	Não se aplica	Não se aplica	17/02/2014 a 18/04/2014	20/01/2014